



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0003558-13.2020.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PEABIRU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

| QUESTÃO / RESPOSTA  |
|---|
| <b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>   |
| <b>1.1-Juiz Titular</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor: PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13601</b>              |
| <b>1.1.1-Data em que assumiu:</b><br>2014-07-22 00:00:00.0  |
| <b>1.2-Juiz Anterior</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor: MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12589</b>       |
| <b>1.3-Juiz Substituto</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor: YURI ALVARENGA MARINGUES DE AQUINO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19991</b>      |
| <b>1.3.1-Data em que assumiu</b><br>2019-11-29 00:00:00.0   |
| <b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>   |
| <b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor: CASSIANE SARTORI LINHARES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52472</b> |



## 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Silvana Aparecida Wierzchon **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-03-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14344

## 2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

1

**Nome do Funcionário/Servidor:** Flavio Barbosa dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51326

**Nome do Funcionário/Servidor:** WILLIAN BRUNO SVAIGEN **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50969

**Nome do Funcionário/Servidor:** Patricia Rocha Colli Dauricio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50962

**Nome do Funcionário/Servidor:** Michely Patrícia de Bitencourt de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50952

**Nome do Funcionário/Servidor:** Saulo Junior Ramos Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-05-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51278

## 2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

**Nome do Funcionário/Servidor:** ELIAS CEZAR DE MELO OSSUCCI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13485

## 2.5-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Emanuelle Alves de Oliveira Almeida **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-06-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264864

**Nome do Funcionário/Servidor:** Ana Paula Bazan Forastiere **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274093

**Nome do Funcionário/Servidor:** Pamela Aparecida Garcia Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270546

**Nome do Funcionário/Servidor:** Joao Ricardo Frederico Cassimiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-04-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 258514

## 2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

## 2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

## 2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

**Nome do Funcionário/Servidor:** Guenith dos Santos da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-06-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50954

**Nome do Funcionário/Servidor:** Bruno Marçal Zagato **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50921

## 2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

## 2.10-Relação de Funcionários Celetistas:



## 2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?

Sim com Observação

### Determinação / Recomendação:

O Decreto Judiciário nº 761/2017 dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelecendo os parâmetros quantitativos de força de trabalho essencial a fluidez dos serviços judiciários. Neste aspecto, o Quadro II do Anexo I do citado ato normativo prevê como indispensável a lotação de 08 (oito) servidores no Juízo Único de Peabiru. Segundo informações extraídas do Anexo C, a Serventia correicionada conta atualmente com 08 (oito) servidores exclusivamente na Secretaria e 03 (três) comissionados no Gabinete. Além disso, há 04 (quatro) estagiários (as) na Secretaria e 02 (dois) no Gabinete. Com isto, verifica-se que o cenário encontrado atende perfeitamente a previsão mínima de funcionários para o volume de trabalho habitualmente recebido na Unidade.

## 3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

### 3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

**Nome do Funcionário/Servidor:** MICHELI MAIOLLI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19040  
**Nome do Funcionário/Servidor:** MARCELA MARCACINI RODOLFO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20087  
**Nome do Funcionário/Servidor:** KASSIA MAYRA DE CARVALHO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-01-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18380

### 3.2-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Grasieli Vieira de Araujo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-02-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264473  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Leonardo Felipe Avanco Carreira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270324

### 3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

## 4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

## JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:



**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

744

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

4526

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

105

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:**

160

**1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):**

6

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verifica-se que 01 (um) processo se encontra em remessas ao Contador desde 22/04/2020, isto é, há 50 (cinquenta) dias (autos nº 0002823- 30. 2014. 8. 16. 0132). Quando o juiz não fixar prazo, a Secretaria deve aguardar 30 (trinta) dias para iniciar a cobrança. REGULARIZAR.

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias: A situação da unidade está regular?**

Sim

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias?**

**A situação da unidade está regular?**

Sim

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:**

**2.1-Análise dos Decursos de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consta no sistema que 14 (quatorze) citações aguardam análise do decurso de prazo, o mais antigo ocorrido em 08/05/2020 (autos nº 0000731- 69. 2020. 8. 16. 0132). REGULARIZAR.  
Consta no sistema que 267 (duzentos e sessenta e sete) intimações aguardam análise do decurso de prazo, o mais antigo ocorrido em 20/03/2020 (autos nº 0001063- 70. 2019. 8. 16. 0132). REGULARIZAR.

**2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consta no sistema que 45 (quarenta e cinco) citações aguardam expedição, a mais antiga ordenada em 27/11/2019 (autos nº 0002871- 13. 2019. 8. 16. 0132). REGULARIZAR OU JUSTIFICAR.  
Consta no sistema que 05 (cinco) intimações aguardam expedição, a mais antiga ordenada em 18/03/2020 (autos nº 0001974- 53. 2017. 8. 16. 0132). REGULARIZAR OU JUSTIFICAR.

**3-ANÁLISE DE JUNTADAS:**



|   |
|---|
|   |
| <b>3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
|   |
| <b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
|   |
| <b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
|   |
| <b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:</b>   |
|   |
| <b>4.1-Decorso de Prazo (exceto cartas precatórias): A situação da unidade está regular?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>A Secretaria deve proceder à movimentação dos 318 (trezentos e dezoito) atos que pendem de análise do decurso de prazo, o mais antigo ocorrido em 24/11/2015 (autos nº 0002637- 70. 2015. 8. 16. 0132).  |
|   |
| <b>4.2-Urgentes: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
|   |
| <b>5--CARTAS PRECATÓRIAS:</b>   |
|   |
| <b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Constam 08 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 31/10/2019 (nº 0012101- 10. 2019. 8. 16. 0058). Consultar com frequência o andamento das cartas e, caso se identifiquem paralisações indevidas, a Secretaria deve proceder à cobrança ao Juízo Deprecado, certificando sempre tal diligência nos autos.  |
|   |
| <b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Consta 01 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 22/07/2019 (nº 0001677- 75. 2019. 8. 16. 0132). Averiguar o ocorrido e, se for o caso, efetuar a imediata devolução das cartas. Não sendo essa a hipótese disponível, prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. No mais, observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento ou, na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas. |
|   |
| <b>6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>  |
|   |
| <b>6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b><br>Não   |



**Determinação / Recomendação:**

Verifica-se a existência de 607 (seiscentos e sete) processos aguardando análise das suspeitas de prevenção, o mais antigo distribuído em 25/08/2010 (autos nº 0001252- 63. 2010. 8. 16. 0132).  
REGULARIZAR.

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

154

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

01/04/2020 (autos nº 0000084- 45. 2018. 8. 16. 0132).

**7.3-Quantos processos encontram-se conclusos aos Juizes Leigos na data da correição?**

1

**7.4-Qual a data da conclusão mais antiga?**

17/06/2020 (autos nº 0002047- 54. 2019. 8. 16. 0132).

**7.5-Os processos conclusos aos Juizes Leigos estão dentro do prazo previsto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019-CSJEs?**

Sim

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A unidade utiliza a ferramenta Suspensão de Processos de forma regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise processual por amostragem, foi possível averiguar que a Secretaria cadastra as suspensões de forma regular, observando a existência de prévia determinação judicial. Autos examinados:Nº 0000958- 69. 2014. 8. 16. 0132 - evento 122. 1. Nº 0001644- 61. 2014. 8. 16. 0132 - evento 130. 1.

**9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**9.1-A Unidade efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema, conforme previsão constante no artigo 335 do CN?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise do livro fornecido pelo Projudi, foi possível identificar que a Secretaria efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema. Nesse particular, cabe pontuar que, para sanar eventuais dúvidas na realização deste procedimento, a Corregedoria- Geral da Justiça disponibiliza, em sua página virtual, uma breve videoaula, a qual pode ser acessada no item Cursos, Programa ProServidor, PROGRAMA II, módulo IV, Cadastro de depósitos judiciais. Autos examinados:Nº 0001611- 66. 2017. 8. 16. 0132. Nº 0001279- 36. 2016. 8. 16. 0132.

**10-ALVARÁS JUDICIAIS:**



**10.1-Com relação aos alvarás ordenados que estão aguardando expedição: A situação da unidade está regular?**

Sim

**11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**11.2-A Unidade utiliza os LOCALIZADORES para melhorar movimentação processual, com observância ao disposto no Ofício-Circular nº 08/2012, que VEDA a utilização de tal ferramenta com a finalidade de "aguardar" a conclusão dos processos?**

Sim

**11.3-As conclusões ao Magistrado (a), bem como as remessas ao Ministério Público, Distribuidor, Contador, Avaliador e Partidor, são realizadas diariamente?**

Sim

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:**

**12.1-O cumprimento das decisões judiciais tem sido realizado no prazo de até 5 (cinco) dias (art. 228 CPC)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo legal a partir da análise por amostragem dos autos nº 0000123- 71. 2020. 8. 16. 0132 e 0000150- 88. 2019. 8. 16. 0132.

**12.2-A análise das juntadas têm sido realizada no prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo a partir da análise por amostragem dos autos nº 0000028- 46. 2017. 8. 16. 0132 e 0000075- 83. 2018. 8. 16. 0132.

**12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para efetuar as intimações das partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria utiliza o aplicativo WhatsApp para efetuar as intimações das partes, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2017, contudo, deve atentar-se para a inclusão dos termos de adesão aos autos. Processos examinados:Nº 0000104- 36. 2018. 8. 16. 0132 - Termo de adesão não localizado. Nº 0000320- 31. 2017. 8. 16. 0132 - Termo de adesão no evento 65. 2.

**13-CONCLUSÕES FINAIS**



**Observações**

Abolir a prática de autorizar os estagiários a emitirem certidões, conforme verificado nos autos 0000272- 67. 2020. 8. 16. 0132 (evento 7. 1).

**Determinações Gerais**

A partir da correição virtual realizada na Comarca de Peabiru, foi possível observar alguns pontos de imperfeições nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria do Juizado Especial Cível, os quais carecem de redobro na atenção. Nesse sentido, podemos apontar os processos remetidos com o prazo exaurido, as citações e as intimações que estão aguardando expedição ou análise do decurso de prazo por longos períodos. Devem ser consultados com frequência os relatórios das cartas precatórias e dos processos que estão com suspeitas de prevenção, bem como os alertas emitidos na aba Outros Cumprimentos. No mais, abolir a prática de autorizar os estagiários a emitirem certidões nos autos.

**JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

| QUESTÃO / RESPOSTA   |
|--|
| <b>1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:</b>  |
| <b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b><br>107  |
| <b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b><br>377  |
| <b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b><br>24  |
| <b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b><br>47  |
| <b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b><br>0   |
| <b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b><br>Sim  |
| <b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim                                   |
| <b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias? A situação da unidade está regular?</b><br>Sim |
| <b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:</b>  |
| <b>2.1-Análise dos Decursos de Prazo: A situação da unidade está regular?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b>  |



Consta no sistema que 01 (uma) citação aguarda análise do decurso de prazo desde 21/04/2018 (autos nº 0000801- 57. 2018. 8. 16. 0132). REGULARIZAR. Consta no sistema que 27 (vinte e sete) intimações aguardam análise do decurso de prazo, o mais antigo ocorrido em 20/03/2020 (autos nº 0002319- 48. 2019. 8. 16. 0132). REGULARIZAR.

**2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consta no sistema que 44 (quarenta e quatro) citações aguardam expedição desde 2017 (ex. 0002545- 24. 2017. 8. 16. 0132), porém, na maioria dos casos os processos estão suspensos ou a prática do ato ainda não foi determinada pelo Juiz. De igual modo, há 13 (treze) intimações pendentes de expedição desde 2017, contudo, são oriundas de processos suspensos (ex. 0000676- 26. 2017. 8. 16. 0132).

**3-ANÁLISE DE JUNTADAS:**

**3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:**

**4.1-Decursos de Prazo (exceto cartas precatórias): A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria deve proceder à movimentação dos 18 (dezoito) atos que pendem de análise do decurso de prazo, o mais antigo ocorrido em 27/09/2014 (autos nº 0000191- 31. 2014. 8. 16. 0132).

**4.2-Urgentes: A situação da unidade está regular?**

Sim

**5--CARTAS PRECATÓRIAS:**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**



**6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verifica-se a existência de 174 (cento e setenta e quatro) processos aguardando análise das suspeitas de prevenção, o mais antigo distribuído em 07/02/2014 (autos nº 0000191- 31. 2014. 8. 16. 0132). REGULARIZAR.

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

25

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

01/04/2020 (autos nº 0000574- 33. 2019. 8. 16. 0132).

**7.3-Quantos processos encontram-se conclusos aos Juízes Leigos na data da correição?**

0

**7.4-Qual a data da conclusão mais antiga?**

0

**7.5-Os processos conclusos aos Juízes Leigos estão dentro do prazo previsto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019-CSJEs?**

Prejudicado

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A unidade utiliza a ferramenta Suspensão de Processos de forma regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise por amostragem do feito nº 0002583- 36. 2017. 8. 16. 0132, foi possível averiguar o cadastramento de forma regular, tendo em vista a existência de prévia determinação judicial (evento 6. 1), entretanto, o mesmo não ocorre em relação aos autos nº 0000555- 61. 2018. 8. 16. 0132, pois não foi localizada qualquer manifestação judicial a respeito, tampouco certidão indicando a existência de Portaria autorizadora. Destaca-se que a suspensão dos processos somente pode ser efetuada quando existe determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em Portaria. Do contrário, cabe presunção no sentido de que a Secretaria utiliza tal ferramenta para que os processos não mais figurem no filtro de paralisados ou como ferramenta de contagem de prazo, práticas consideradas irregulares pela Corregedoria-Geral da Justiça. Em função disso, a Secretaria deve REVISAR TODOS os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou que não se enquadrem em situações expressamente autorizadas em Portaria.

**9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**9.1-A Unidade efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema, conforme previsão constante no artigo 335 do CN?**



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise do livro fornecido pelo Projudi, foi possível identificar que a Secretaria efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema. Nesse particular, cabe pontuar que, para sanar eventuais dúvidas na realização deste procedimento, a Corregedoria- Geral da Justiça disponibiliza, em sua página virtual, uma breve videoaula, a qual pode ser acessada no item Cursos, Programa ProServidor, PROGRAMA II, módulo IV, Cadastro de depósitos judiciais. Autos examinados:Nº 0002739- 53. 2019. 8. 16. 0132. Nº 0000634- 74. 2017. 8. 16. 0132.

**10-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**10.1-Com relação aos alvarás ordenados que estão aguardando expedição: A situação da unidade está regular?**

Sim

**11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**11.2-A Unidade utiliza os LOCALIZADORES para melhorar movimentação processual, com observância ao disposto no Ofício-Circular nº 08/2012, que VEDA a utilização de tal ferramenta com a finalidade de "aguardar" a conclusão dos processos?**

Sim

**11.3-As conclusões ao Magistrado (a), bem como as remessas ao Ministério Público, Distribuidor, Contador, Avaliador e Partidor, são realizadas diariamente?**

Sim

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:**

**12.1-O cumprimento das decisões judiciais tem sido realizado no prazo de até 5 (cinco) dias (art. 228 CPC)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo legal a partir da análise por amostragem dos autos nº 0000147- 02. 2020. 8. 16. 0132 e 0000012- 24. 2019. 8. 16. 0132.

**12.2-A análise das juntadas têm sido realizada no prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo a partir da análise por amostragem dos autos nº 0000490- 66. 2018. 8. 16. 0132 e 0001188- 09. 2017. 8. 16. 0132.

**12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para efetuar as intimações das partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018?**



|   |
|---|
| Sim com Observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>A Secretaria utiliza o aplicativo WhatsApp para efetuar as intimações das partes, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2017, contudo, deve atentar-se para a inclusão dos termos de adesão aos autos. Processos examinados: Nº 0000119- 34. 2020. 8. 16. 0132. Nº 0002057- 69. 2017. 8. 16. 0132 - Termo de adesão não localizado.   |
| <b>13-CONCLUSÕES FINAIS</b>   |
| <b>Observações</b>  |
| <b>Determinações Gerais</b><br>A partir da correição virtual realizada na Comarca de Peabiru, foi possível observar alguns pontos de imperfeições nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública, os quais carecem de redobro na atenção. Nesse sentido, podemos apontar as citações e as intimações que estão aguardando expedição ou análise do decurso de prazo por longos períodos. Devem ser consultados com frequência os relatórios das cartas precatórias e dos processos que estão com suspeitas de prevenção, bem como os alertas emitidos na aba Outros Cumprimentos. No mais, acautelar-se na suspensão dos processos, visto que tal ferramenta somente pode ser utilizada quando houver portaria ou manifestação judicial autorizando. |

#### JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

| QUESTÃO / RESPOSTA  |
|---|
| <b>1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:</b>   |
| <b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b><br>135   |
| <b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b><br>1436  |
| <b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b><br>6  |
| <b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b><br>5  |
| <b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b><br>7  |
| <b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verifica-se que 04 (quatro) processos foram remetidos à Delegacia, o mais antigo desde |



|  |
|--|
| 16/01/2020, isto é, há 152 (cento e cinquenta e dois) dias (autos nº 0000365- 98. 2018. 8. 16. 0132). Quando o juiz não fixar prazo, a Secretaria deve aguardar 30 (trinta) dias para iniciar a cobrança. <b>REGULARIZAR.</b>  |
| <b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias? A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:</b>  |
| <b>2.1-Análises dos Decursos de Prazo: A situação da unidade está regular?</b><br>Não<br><b>Determinação / Recomendação:</b><br>Consta no sistema que 36 (trinta e seis) intimações aguardam análise do decurso de prazo, o mais antigo ocorrido em 09/05/2020 (autos nº 0002065- 46. 2017. 8. 16. 0132).<br><b>REGULARIZAR.</b>                 |
| <b>2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>3--ANÁLISE DE JUNTADAS:</b>   |
| <b>3.1-Juntadas para realizar: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:</b>  |
| <b>4.1-Decursos de Prazo (exceto cartas precatórias): A situação da unidade está regular?</b><br>Não<br><b>Determinação / Recomendação:</b><br>A Secretaria deve proceder à movimentação dos 89 (oitenta e nove) atos que pendem de análise do decurso de prazo, o mais antigo ocorrido em 06/11/2012 (autos nº 0001244- 52. 2011. 8. 16. 0132). |
| <b>4.2-Urgentes: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:</b>   |



|  |
|--|
|  |
| <b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 07/11/2017 (nº 0033464- 47. 2017. 8. 16. 0018). Consultar com frequência o andamento das cartas e, caso se identifiquem paralisações indevidas, a Secretaria deve proceder à cobrança ao Juízo Deprecado, certificando sempre tal diligência nos autos. Quando necessário, deve-se adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória, como por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias torna-se demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta que tem como único objeto a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a depender do prazo da suspensão. E o mesmo ocorre com relação à Transação Penal. Na hipótese de o sistema não autorizar a inserção do prazo necessário, o Servidor (a) deve dar, ao menos, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. |
| <b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Constam 02 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 28/06/2019 (nº 0001481- 08. 2019. 8. 16. 0132). Averiguar o ocorrido e, se for o caso, efetuar a imediata devolução das cartas. Não sendo essa a hipótese disponível, prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. No mais, observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento, ou na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas.   |
| <b>6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>   |
| <b>6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verifica-se a existência de 133 (cento e trinta e três) processos aguardando análise das suspeitas de prevenção, o mais antigo distribuído em 11/01/2012 (autos nº 0000034- 29. 2012. 8. 16. 0132). REGULARIZAR.  |
| <b>7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>  |
| <b>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?</b><br>19   |
| <b>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b><br>13/04/2020 (autos nº 0001013- 49. 2016. 8. 16. 0132).  |
| <b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>  |
| <b>8.1-A unidade utiliza a ferramenta Suspensão de Processos de forma regular?</b>   |



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise processual por amostragem, foi possível averiguar que a Secretaria cadastra as suspensões de forma regular, observando a existência de prévia determinação judicial. Autos examinados: N° 0002214- 47. 2014. 8. 16. 0132 - evento 164. 1. N° 0000117- 35. 2018. 8. 16. 0132 - evento 123. 1.

**9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**9.1-A Unidade efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema, conforme previsão constante no artigo 335 do CN?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise do livro fornecido pelo Projudi, foi possível identificar que a Secretaria efetua os registros dos depósitos judiciais, inclusive, procede a vinculação dos comprovantes aos respectivos cadastros. Nesse particular, cabe pontuar que a Corregedoria- Geral da Justiça disponibiliza, em sua página virtual, uma breve videoaula, a qual pode ser acessada no item Cursos, Programa ProServidor, PROGRAMA II, módulo IV, Cadastro de depósitos judiciais. Autos examinados: N° 0001237- 50. 2017. 8. 16. 0132. N° 0000702- 58. 2016. 8. 16. 0132.

**10-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**10.1-Com relação aos alvarás ordenados que estão aguardando expedição: A situação da unidade está regular?**

Sim

**11-SISTEMA eMANDADO:**

**11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verifica-se que a Secretaria procede à movimentação do sistema eMandado, conforme demonstram as capturas de tela em anexo.

**12-BENEFÍCIOS, MEDIDAS E SUSPENSÕES:**

**12.1-Todas as transações penais e suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), com suas respectivas medidas estão cadastradas no processo?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

- Transação Penal e respectiva medida devidamente cadastradas nos autos nº 0001180- 61. 2019. 8. 16. 0132. - Suspensão Condicional e respectivas medidas devidamente cadastradas nos autos nº 0002495- 95. 2017. 8. 16. 0132.

**12.2-A Secretaria efetua o cadastramento da ferramenta SUSPENSÃO nos processos com**



**o benefício da Suspensão Condicional em cumprimento (art. 89 da Lei nº 9.099/95), conforme determina o artigo 627 do CN?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise processual por amostragem, foi possível identificar que a Secretaria não efetua o cadastramento da ferramenta suspensão nos processos com o benefício do artigo 89 da Lei nº 9.099/95 em cumprimento. No entanto, deve imediatamente assim proceder, conforme determinações constantes nos próprios autos e no corpo do artigo 627 do Código de Normas. REGULARIZAR. Autos analisados: N° 0002495- 95. 2017. 8. 16. 0132 - evento 41. 1. N° 0002065- 46. 2017. 8. 16. 0132 - evento 141. 1.

**12.3-Nas suspensões que comportam a fixação de prazos, a Secretaria consigna no campo próprio a motivação, conforme estabelece o artigo 628 do Código de Normas?**

Sim

**12.4-O controle das apresentações é feito exclusivamente no Projudi, com a vinculação dos termos de comparecimento devidamente assinados pelos réus?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria promove à vinculação dos termos de comparecimento devidamente assinados, consoante análise realizada no bojo dos autos nº 0000709- 16. 2017. 8. 16. 0132 e 0001778- 49. 2018. 8. 16. 0132.

**12.5-Há cumprimentos em atraso ou medidas sem cumprimentos gerados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verifica- se a existência de 22 (vinte e dois) cumprimentos em atraso.

**13-- APREENSÕES**

**13.1-Existem apreensões ativas na Unidade correicionada?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verifica- se a existência de 30 (trinta) apreensões ativas.

**13.2-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verifica- se a existência de 10 (dez) apreensões sem documento vinculado e 02 (duas) apreensões estão cadastro no SNBA. REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE.

**13.3-As apreensões que se encontram à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo Projudi? O local disponível para a guarda dos bens se mostra adequado a ponto de prevenir perdas decorrentes de deteriorações?**

Prejudicado



**13.4-Com relação às apreensões de substâncias entorpecentes, consta no cadastro a quantidade de forma discriminada?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise por amostragem, foi possível averiguar que nos cadastros das apreensões de substâncias entorpecentes consta informação acerca da quantidade de forma discriminada. Autos examinados: nº 0000525- 89. 2019. 8. 16. 0132 e 0001462- 36. 2018. 8. 16. 0132.

**13.5-No tocante às apreensões de explosivos, a Secretaria armazena tais artefatos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Na data da correição inexistem apreensões ativas de explosivos.

**13.6-Todos os valores apreendidos, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verifica-se a existência de 01 (uma) apreensão ativa de valores, os quais estão devidamente depositados em conta vinculada ao Juízo, no entanto, a Secretaria deve promover à identificação correta da apreensão, isto é, de "Ativos Financeiros, cheques e outros títulos de crédito" para "Valores". Autos examinados: nº 0000525- 89. 2019. 8. 16. 0132.

**13.7-Os simulacros, as armas de pressão e similares são cadastrados como armas de fogo no Projudi?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verifica-se a existência de 01 (uma) apreensão ativa de arma de pressão, a qual se encontra cadastrada como arma de fogo, conforme determina o artigo 691 do Código de Normas. Autos analisados nº 0001013- 49. 2016. 8. 16. 0132.

**13.8-Quanto ao recebimento de armas de fogo, munições, projéteis e demais acessórios, a Secretaria observa as determinações contidas no Ofício Circular Nº 7/2020 e Provimento Conjunto Nº 05/2019?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Na data da correição inexistem apreensões ativas de armas de fogo, munições, projéteis e demais acessórios.

**13.9-As Moedas falsas apreendidas são cadastradas como valores, consignando-se a expressão "moeda falsa" no campo "moeda em espécie", conforme prevê o artigo 676 do CN?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Análise prejudicada, tendo em vista que na data da correição não constam apreensões ativas ou arquivadas de moeda falsa.

**13.10-Os cheques apreendidos são cadastrados como documentos, conforme estabelece o artigo 679 do CN?**



Não

**Determinação / Recomendação:**

Análise prejudicada, tendo em vista que na data da correição não foram localizadas no sistema apreensões ativas ou arquivadas de cheques.

**13.11-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação, com a indicação do local atualizado do depositário, assim como do valor do bem, conforme ordena o artigo 684 do CN?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verifica-se a existência de 01 (uma) apreensão ativa de veículos, a qual conta com todos os dados de identificação e também o local do depositário, contudo, se encontra cadastrada equivocadamente como "Outros Meios de Transporte", falta ainda o valor do bem. Destaca-se que os veículos têm que ter valor de mercado descrito em seu cadastro, os quais podem ser consultados diretamente no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). **REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE.** Autos analisados: nº 0002575- 25. 2018. 8. 16. 0132.

**13.12-A destinação das apreensões têm sido formalizada através do sistema PROJUDI, mediante a criação de pedidos de providências? Não apenas para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército, mas também para destruição, doação (salvo aqueles de baixo valor) e leilão dos bens?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria promove à destinação dos bens apreendidos através de pedidos de providências, conforme estabelece o Código de Normas. Autos analisados: Nº 0000383- 51. 2020. 8. 16. 0132 - Remessa de Armas e Munições. Nº 0002684- 05. 2019. 8. 16. 0132 - Destruição.

**14--DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**14.2-A Unidade utiliza os LOCALIZADORES para melhorar a movimentação processual, com observância ao disposto no Ofício-Circular nº 08/2012, que VEDA a utilização de tal ferramenta com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos aos Magistrados e Ministério Público?**

Sim

**14.3-As conclusões ao Magistrado (a), bem como as remessas ao Ministério Público, Distribuidor, Contador e Delegacia, são realizadas diariamente?**

Sim

**15--ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:**

**15.1-O cumprimento das decisões judiciais tem sido realizado no prazo de até 5 (cinco) dias (art. 228 CPC)?**

Sim com Observação



|   |
|---|
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verificado o cumprimento do prazo legal a partir da análise por amostragem dos autos nº 0000761- 41. 2019. 8. 16. 0132 e 0000819- 78. 2018. 8. 16. 0132.   |
| <b>15.2-A análise das juntadas têm sido realizada no prazo médio de 3 (três) dias?</b><br>Sim com Observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verificado o cumprimento do prazo a partir da análise por amostragem dos autos nº 0000206-24. 2019. 8. 16. 0132 e 0000403- 13. 2018. 8. 16. 0132.  |
| <b>15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para efetuar as intimações das partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018?</b><br>Sim com Observação   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>A Secretaria utiliza o aplicativo WhatsApp para efetuar as intimações das partes, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2017, todavia, deve atentar-se para a inclusão dos termos de adesão aos autos. Processos examinados:Nº 0000536- 94. 2014. 8. 16. 0132. Nº 0000158- 31. 2020. 8. 16. 0132.   |
| <b>16-CONCLUSÕES FINAIS</b>   |
| <b>Observações</b>  |
| <b>Determinações Gerais</b><br>A partir da correição virtual realizada na Comarca de Peabiru, foi possível observar alguns pontos de imperfeições nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria do Juizado Especial Criminal, os quais carecem de redobro na atenção. De início, podemos apontar os processos remetidos à Delegacia com o prazo de devolução exaurido e as intimações que aguardam análise do decurso de prazo. Devem ser consultados com frequência os relatórios das cartas precatórias e dos processos que estão com suspeitas de prevenção, bem como os alertas emitidos na aba Outros Cumprimentos. Além disso, nos processos com Suspensão Condicional em andamento, a Secretaria deve cadastrar a ferramenta suspensão. Em se tratando das apreensões, vincular todos os documentos inerentes e proceder ao cadastro no SNBA. No mais, identificar corretamente no sistema as apreensões de valores e de veículos, informando sempre neste último caso, o valor de mercado constante na Tabela Fipe. |

## APONTAMENTOS FINAIS

|  |
|--|
| <b>Observações:</b><br>Durante o ato da correição virtual realizada na Comarca de Peabiru, foram efetuadas coletas de dados nos sistemas e-Mandado e Projudi, as quais permitiram a identificação de algumas imperfeições nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria dos Juizados Especiais, contudo, de modo geral o resultado obtido pode ser considerado excelente. Isto porque, inexistente expressivo acervo de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, tampouco elevada monta de processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 05 (cinco) dias. Do mesmo modo, os demais atos, tais como, as análises de juntadas, os retornos de conclusão, as citações e as intimações têm sido em sua maioria efetuados em tempo regular, conforme verificado também através da análise processual por |
|--|



amostragem. As poucas incorreções expostas no decorrer da ata são formais, uma vez relativas apenas ao prazo para movimentação do acervo e ao cadastramento de informações relevantes, portanto, carecem de imediata regularização. Neste ponto, cabe recordar que a falta de inserção de dados ou da sua constante atualização no sistema constitui prática irregular, uma vez que dificulta o andamento dos processos e a rápida localização das informações. Em função disto, a Secretaria de maneira constante deve envidar esforços, a fim de adotar melhorias contínuas em sua rotina, mediante o planejamento da gestão processual, visto que tal conduta imprime maior agilidade aos trabalhos desenvolvidos e por consequência maior efetividade à prestação jurisdicional. Sem mais para o momento, insta salientar apenas que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética do quadro da unidade, devendo o (a) Chefe de Secretaria reportar-se ao conteúdo inserido no corpo da ata para dar cumprimento as determinações ali explanadas.

#### **Determinações:**

1. SECRETARIA: I. Os (as) servidores (as) lotados (das) na Secretaria precisam diariamente consultar os vários comandos disponíveis no Sistema Projudi. Dentre eles, destaca-se a "MESA DO ESCRIVÃO", a qual permite acesso ao campo "FEITOS EM GERAL", onde se encontra a funcionalidade "AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL". Tal conduta se mostra imprescindível, na medida em que as determinações proferidas pelo (a) Magistrado (a) não devem permanecer aguardando acatamento além dos 05 (cinco) dias, conforme estabelece o artigo 228 do CPC/2015. Além disso, ainda na "MESA DO ESCRIVÃO", e no campo "FEITOS EM GERAL", deve ser acessada com regularidade a função "PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS", a fim de se evitar paralisações indevidas, conforme determina o artigo 180 do Código de Normas. II. Em se tratando das "CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS" que estão com o prazo vencido, devem ser requisitadas informações aos Juízos Deprecados acerca do cumprimento, certificando sempre tal diligência nos autos. E mais, quando necessário, deve-se adequar o prazo concedido para o cumprimento com a finalidade da carta, como por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias torna-se demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta que tem como único objeto a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a depender do prazo da suspensão. E o mesmo ocorre com relação à Transação Penal. Na hipótese de o sistema não autorizar a inserção do prazo necessário, o (a) servidor (a) deve dar, ao menos, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Já com relação às "CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS" com prazo vencido, o (a) servidor (a) precisa verificar o ocorrido e, se for o caso, deve efetuar a imediata devolução. Não sendo esta a hipótese disponível, deve prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. Observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento das cartas, ou na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas. III. Outro ponto a ser observado no cotidiano da Unidade Judiciária, são os alertas emitidos pelo sistema sempre que houver Suspeitas de Prevenção. Cuidar para que os processos não sejam remetidos ao Tribunal com essa pendência, visto que tal situação obsta qualquer tentativa de análise. IV. Atentar-se de modo que os processos somente sejam suspensos quando houver determinação judicial, ou em situações expressamente autorizadas em Portaria, sendo neste último caso, imprescindível certificar nos autos. V. No que tange ao desempenho das funções exercidas pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019-CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º da citada norma, a qual determina que o "servidor responsável lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o Juiz Leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias". Não havendo atendimento, o Juiz Supervisor deve utilizar as ferramentas disponíveis no sistema Projudi, a fim de avocar automaticamente os autos ou, então, de redistribuí-los a outro Juiz Leigo para prolação de decisões, conforme determina o artigo 434 do Código de Normas. VI. Acautela-se quando for efetuar o cadastramento dos LOCALIZADORES no sistema Projudi, visto que tal ferramenta somente pode ser utilizada para possibilitar a melhora da movimentação processual, estando terminantemente vedada qualquer aplicação no sentido de "aguardar" a conclusão ou a remessa dos processos, conforme alertado no Ofício-Circular nº 08/2012. VII. Relativamente ao disposto na Instrução Normativa nº 1/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018, ressalta-se que recai sobre os servidores da Secretaria o dever de alertar e orientar os jurisdicionados sobre a possibilidade de adesão a esta forma de comunicação dos atos processuais. A utilização dessa nova ferramenta simplifica as rotinas de trabalho e traz economia de



recursos financeiros ao Tribunal. Registre-se que o descumprimento da mencionada norma pode acarretar ao servidor (a) o dever de ressarcimento dos custos gerados com a expedição.VIII. Quanto ao recebimento de armas de fogo, munições, projéteis e demais acessórios, a Unidade deve cumprir integralmente as determinações contidas no Ofício Circular Nº 7/2020 e Provimento Conjunto Nº 05/2019. IV. Manter sempre atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o estabelecido no Código de Normas.V. A Secretaria deve, ainda, certificar-se no arquivamento dos processos, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros de localizadores que não foram baixados ou até mesmo apreensões em aberto.2. JUÍZO:I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça. III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba, 06 de agosto de 2020.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

